



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1750 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.534, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG NO DIA 31/05/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nos órgãos e repartições públicas que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, no dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais à coletividade.

§ 1º. Na data referida no caput deste artigo poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. Na data referida no caput deste artigo, poderão os titulares de cada Secretaria estabelecerem horário diferenciado de trabalho, para garantir o cumprimento de carga horária mínima definida em legislação específica.

Art. 2º. Os serviços essenciais à coletividade, como atendimento à saúde de urgência e emergência, Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços cuja prestação é indispensável e não podem ser interrompidos para suprirem as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 29 de maio de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 29 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1750 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0030/2024, nº 0012/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº222024/2024 com a empresa **ALICERCE SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ:49.243.789/0001-09** para o Registro de Preço para Aquisição de Divisórias, forros, vidros, e cortinas em atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Capim Branco, na qualidade, quantidades e condições descritas no anexo I (termo de referência)”.

Valor do contrato: R\$ 96.678,80 (noventa e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Data de vigência: 03/05/2024 até 03/05/2025